



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria-Geral da República

OFÍCIO Nº 1061/GAB/PGR

Brasília, 21 de novembro de 2016.

Senhora Presidente da Comissão Especial Extrateto,

Em atenção ao acordo firmado na reunião ocorrida no último dia 17 de novembro, encaminho em anexo documentos do Conselho Nacional do Ministério Público com o intuito de subsidiar os trabalhos dessa Comissão.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em azul de Rodrigo Janot Monteiro de Barros.

Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Procurador-Geral da República

A Sua Excelência a Senhora
KATIA ABREU
Presidente da Comissão Especial Extrateto
Senadora
Senado Federal
70165-900 - Brasília-DF

SUBGDP/VGM

Recebi na COCETI em 22/11/2016
Donald Portela 09:35
Donald Portela Rodrigues
Matrícula 226339



Memorando nº 47/2016/CCAF

Em 21 de novembro de 2016.

Ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público

Assunto: Resposta ao Memorando nº 70/2016/PRESI.

A Comissão de Controle Administrativo e Financeiro, no exercício da sua função institucional, vem monitorando periodicamente as informações disponibilizadas nos portais da transparência de todas as unidades do Ministério Público e do CNMP, elaborando, a partir da análise dos dados coletados, o Transparentômetro e o Ranking da Transparência.

Tais ferramentas de acompanhamento foram criadas no intuito de permitir uma clara visualização de quais itens previstos nas Resoluções CNMP nos 86/2012, 89/2012, 115/2014 e 148/2016 (consubstanciadas na 4ª edição do Manual do Portal da Transparência do Ministério Público) estão sendo atendidos, não atendidos ou parcialmente atendidos pelas unidades ministeriais, a fim de viabilizar a fiel observância dos mencionados atos normativos e da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), sob a ótica da transparência ativa.

Recentemente foi divulgado um novo ranking, no qual se constatou que o índice de cumprimento melhorou muito, de modo que nenhum Ministério Público ficou aquém de 80%. Esta melhora foi fruto não só de empenho das instituições, mas do controle rígido e permanente exercido pelo CNMP.

Desta forma, podemos atestar e demonstrar que a avaliação da transparência do Ministério Público brasileiro é muito mais profunda e específica, e envolve inúmeros itens que não são cobrados a outras instituições, as quais são submetidas apenas à Lei de Acesso à Informação. Além de dados afetos à contracheque, licitações, diárias etc, cabe ao Ministério Público brasileiro no portal da transparência dispor de diversas informações referentes à atividade-fim, ao planejamento estratégico, que não são cobrados de outras instituições.

Verifica-se assim, que o CNMP analisa o cumprimento dos itens do ranking (250 itens aproximadamente), o que demonstra a preocupação deste órgão em dar instrumentos à sociedade de fiscalizar a instituição, impedindo que qualquer informação não seja de conhecimento público.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Por fim, gostaria de ressaltar que o pequeno percentual de itens não cumpridos, que estão sendo objetos de fiscalização do CNMP, referem-se em quase sua totalidade à atividade-fim e ao planejamento administrativo, pois no tocante às informações sobre pagamentos o índice de cumprimento está próximo a cem por cento.

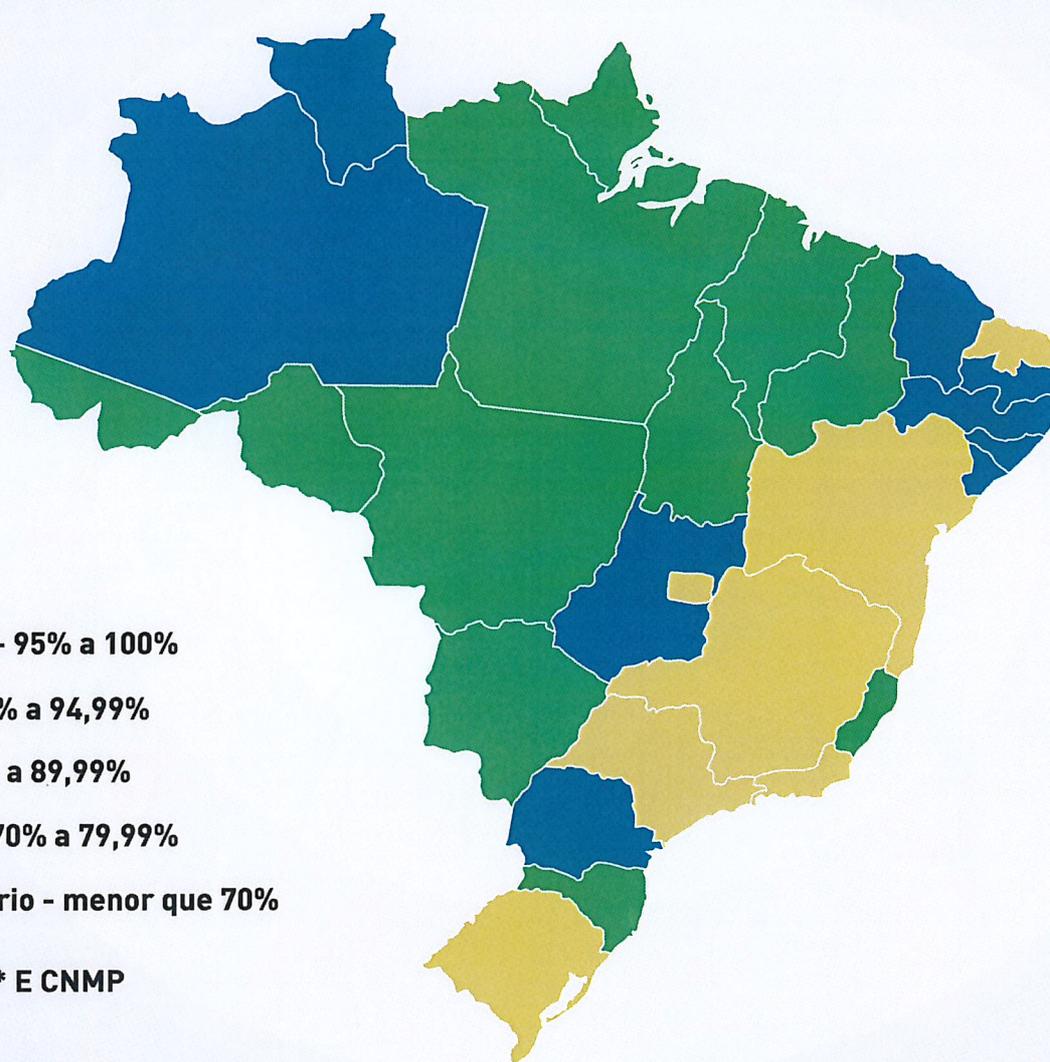
Atenciosamente,

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Conselheiro Nacional do Ministério Público
Presidente da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

RANKING DA TRANSPARÊNCIA

2º trimestre de 2016



- Excelente - 95% a 100%
- Ótimo - 90% a 94,99%
- Bom - 80% a 89,99%
- Regular - 70% a 79,99%
- Insatisfatório - menor que 70%

RAMOS DO MPU* E CNMP

- CNMP
- MPF
- MPM
- MPT

*O MPDFT está representado no mapa



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Ranking

 COMISSÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO RANKING 2º Trimestre de 2016		
Colocação	Unidade	%
1ª	MT	99,09
2ª	MPF	98,91
	MPT	98,91
	AC	98,91
3ª	ES	98,73
	MS	98,73
4ª	AP	98,55
5ª	PA	98,00
6ª	SC	97,82
7ª	PI	96,91
8ª	TO	96,55
9ª	CNMP	96,18
10ª	RO	95,45
11ª	MA	95,27
12ª	PE	94,55
13ª	SE	94,36
	CE	94,36
14ª	RR	94,00
15ª	MPM	93,27
16ª	PB	92,55
17ª	AM	92,36
18ª	PR	92,18
19ª	AL	92,00
20ª	GO	90,91
21ª	SP	89,27
22ª	BA	88,55
23ª	RN	87,64
24ª	RJ	86,73
25ª	RS	84,36
	MPDFT	84,36
26ª	MG	81,82

Pesquisa realizada entre 05/08/2016 a 26/09/2016		AC	AL	AM	AP	BA	CE	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PR	PE	PI	RJ	RN	RS	RO	RR	SC	SP	SE	TO	
3. Nome do cargo efetivo.	AT																											
4. Preencher com o tipo/código de função comissionada, cargo em comissão, função gratificada, ou outra de mesma natureza exercida pelo servidor.	AT																											
5. Identificar a lotação do servidor.	AT																											
6. Número do ato/portaria de nomeação, se houver.	AT																											
7. Data da publicação na imprensa oficial do ato de nomeação.	AT																											
8. Indicar se o servidor é estável, no formato sim/não.	AT																											
9. Ordenar o quadro em ordem alfabética	AT																											
10. Apresentação em formato aberto, não proprietário e editável	AT	AT	AT	PA	NA	AT																						
QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS																												
1. Código funcional do servidor.	AT																											
2. Nome completo do servidor.	AT																											
3. Nome do cargo efetivo, quando da aposentadoria.	AT																											
4. Número do ato/portaria de nomeação (somente serão exigidas a partir das aposentadorias ocorridas em 2012, sendo desejável seu preenchimento para todos os membros inativos, mas não obrigatório).	AT																											
5. Data da publicação na imprensa oficial do ato/portaria de nomeação (somente serão exigidas a partir das aposentadorias ocorridas em 2012, sendo desejável seu preenchimento para todos os membros inativos, mas não obrigatório).	AT																											
6. Número do ato/portaria de aposentadoria, se houver.	AT																											
7. Data da publicação na imprensa oficial do ato de aposentadoria.	AT																											
8. Ordenar o quadro em ordem alfabética	AT																											
9. Apresentação em formato aberto, não proprietário e editável.	AT	AT	AT	PA	NA	AT																						
QUADRO DE PENSIONISTAS																												
1. Informar nome do membro ou servidor falecido que deu origem ao pagamento de pensão por morte.	AT	AT	AT	AT	AT	AT	DA	AT	NA	AT	AT	AT																
2. Informar o nome do beneficiário da pensão.	AT	AT	AT	AT	AT	AT	DA	AT	NA	AT	AT	AT																
3. Detalhar o cargo efetivo do instituidor da pensão.	AT	AT	AT	AT	AT	AT	DA	AT	NA	AT	AT	AT																
4. Número do ato/portaria de concessão da pensão, se houver. (somente serão exigidas a partir das concessões de pensão ocorridas em 2012, sendo desejável seu preenchimento para todos os demais casos, mas não obrigatório).	AT	AT	AT	AT	AT	AT	DA	AT	NA	PA	AT	AT																



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Memorando nº 00444/2016/CN

Em 21 de novembro de 2016.

Ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público
Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Assunto: Encaminha relatório de atividades correicionais e disciplinares do Conselho Nacional do Ministério Público.

Cumprimentando-o, encaminho o relatório de atividades correicionais e disciplinares do Conselho Nacional do Ministério Público.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'CHP', is written above the typed name.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS E
DISCIPLINARES

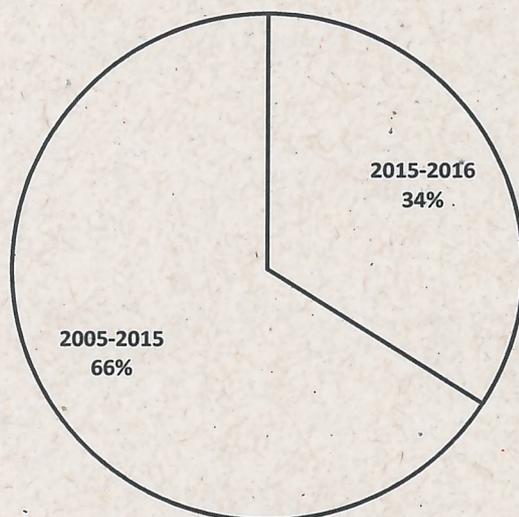
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL -
SAFS, QUADRA 2, LOTE 3
BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, 70070600

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS E DISCIPLINARES

PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS

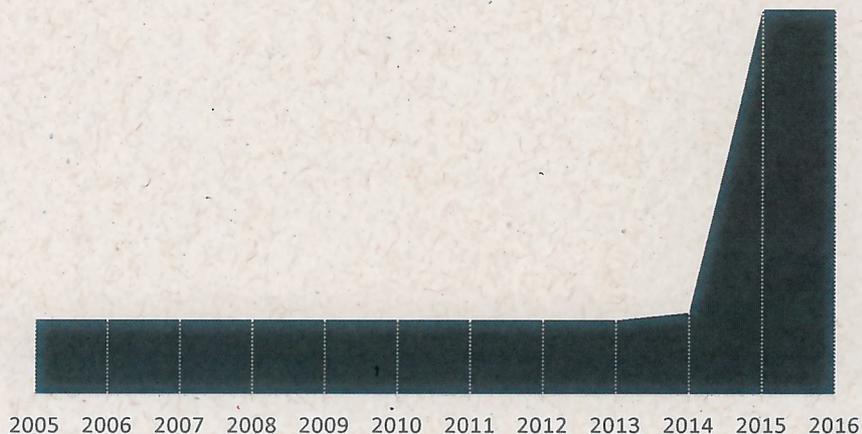
A partir do ano de 2015, a atividade de correção e inspeção foi intensificada no Conselho Nacional do Ministério Público. Até 12 de agosto de 2015, haviam sido realizadas 101 (cento e uma) correções/inspeções em unidades do Ministério Público em todo o Brasil. No ano seguinte, entre 12/08/2015 e 12/08/2016 foram realizadas 51 (cinquenta e uma) correções/inspeções. O número de um ano (08/2015 a 08/2016) representa 34% do total de correções/inspeções realizadas pelo CNMP em toda a sua história (66% nos dez anos anteriores).



Os números demonstram a intensificação dessa atividade, que visa a colher, *in loco*, informações sobre o funcionamento do Ministério Público brasileiro, tanto em termos administrativos quanto na área finalística. De cada correção/inspeção é elaborado um relatório propositivo, determinando ou recomendando ações corretivas a serem implementadas pela unidade, em vários campos (transparência, velocidade de tramitação de procedimentos, melhorias estruturais, qualificação da atividade finalística etc).

Considerada a soma dos procedimentos de 2015 (a partir de 12/08) com os de 2016 (contabilizados os procedimentos planejados para até 31/12), chega-se ao número de 102 (cento e duas) correções/inspeções no último ano e meio, contra 101 nos 10 (dez) anos anteriores. É um incremento significativo de atividade no CNMP.

①



Pará o ano de 2017 a previsão é manter o ritmo do último ano e meio. Somente para os 6 (seis) primeiros meses foram planejadas 17 (dezesete) novas correções/inspeções, apesar do fator impactante que é a transição de gestão na Corregedoria Nacional.

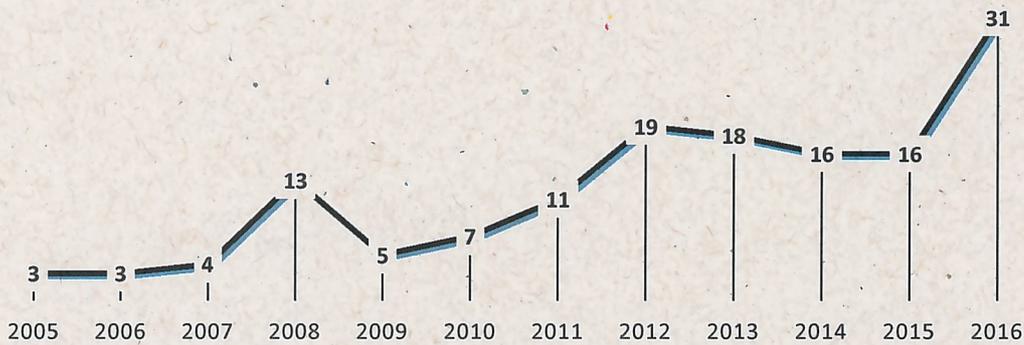
Adendo: os relatórios das correções/inspeções gerais e em órgãos com atribuição disciplinar, realizadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público, encontram-se no sítio eletrônico www.cnmp.mp.br/portal_2015/institucional/corregedoria/inspecoes-e-correicoes.

PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

A atividade disciplinar do Conselho Nacional do Ministério Público também foi intensificada nos últimos 2 (dois) anos. O número de procedimentos administrativos disciplinares (PAD) instaurados reflete esse incremento: 32% (trinta e dois por cento) do total da PAD já processados pelo CNMP (2005-2016) foram instaurados entre os anos de 2015 e 2016.

ANO	CLASSE PROCESSUAL	QT_AUTUAÇÃO
2005	PAD	3
2006	PAD	3
2007	PAD	4
2008	PAD	13
2009	PAD	5
2010	PAD	7
2011	PAD	11
2012	PAD	19
2013	PAD	18
2014	PAD	16
2015	PAD	16
2016	PAD	31

Tabela 1: Quantidade de autuações de PAD por ano.



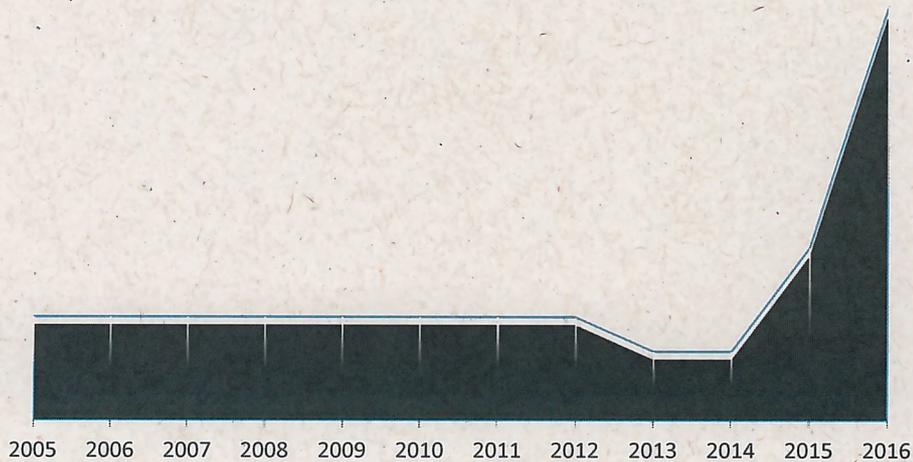
Em relação ao número de decisões de PAD (julgamento/arquivamento), os últimos 4 (quatro) anos demonstram o crescimento de atividade do CNMP. 67% (sessenta e sete por cento) do total de decisões foram realizadas entre 2013 e 2016, 31% (trinta e um por cento) entre 2015 e 2016.

ANO	CLASSE PROCESSUAL	QT_AUTUAÇÃO
2005	PAD	0
2006	PAD	4
2007	PAD	4
2008	PAD	5
2009	PAD	20
2010	PAD	12
2011	PAD	14
2012	PAD	18
2013	PAD	56
2014	PAD	30
2015	PAD	27
2016	PAD	45

Tabela 2: Quantidade de PAD decididos por ano.



Quanto ao tipo de decisão, os anos de 2015 e 2016 apresentaram 17 (dezessete) PAD com aplicação de penalidade, o que representa 38% (trinta e oito por cento) do total de PAD condenatórios na história do CNMP. Os outros 62% (sessenta e dois por cento) de PAD com aplicação de penalidade foram julgados entre 2005 e 2014.



Os números demonstram que não só o Conselho Nacional do Ministério Público vem intensificando sua atividade de fiscalização como também adota critérios mais rígidos de análise da conduta dos membros do Ministério Público no Brasil.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO

CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO